



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE
AMAMBAI - MS

	INDICAÇÃO Nº 025/2026	
AUTORES	DESTINATÁRIO	SESSÃO
CIDA FARIAS E OUTROS	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI	ORDINÁRIA DO DIA: 23.02.2026

Indicamos, na forma regimental, depois de ouvido o plenário ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Sérgio Barbosa e ao Ilustríssimo Senhor Dr. Caio Fachin:

Vimos, respeitosamente, indicar a Vossa Excelência que seja elaborado Projeto de Lei visando a **REESTRUTURAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, elevando o requisito de escolaridade para **Nível Superior** e promovendo o reenquadramento dos atuais servidores, nos termos seguintes:

Justificativa

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de adequação à Resolução SES nº 359, de 31 de março de 2025, que estabelece novas diretrizes para a fiscalização sanitária, exigindo um grau de complexidade técnica incompatível com a formação de nível médio. A modernização do setor de saúde demanda profissionais com formação acadêmica específica para garantir a segurança da população em inspeções de alta complexidade.

Propõe-se que o atual cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária passe por uma **reestruturação de carreira**. Conforme o entendimento jurisprudencial moderno, a elevação do requisito de escolaridade (de nível médio para superior) de um cargo já existente não configura novo provimento, mas sim uma **modernização da carreira**.

Para os servidores que já integram o quadro e possuem a formação de nível superior exigida, a indicação propõe o **reenquadramento automático** na nova tabela de vencimentos e atribuições.



O cargo não muda de natureza (continua sendo fiscalização sanitária), apenas exige-se agora um nível de complexidade compatível com a nova realidade normativa de 2025.

Diferente da criação de um cargo novo (que exigiria concurso e deixaria os antigos em um cargo "extinto"), a reestruturação mantém o vínculo original, aproveitando a expertise dos servidores veteranos que já se qualificaram academicamente, atendendo ao princípio da eficiência administrativa.

A medida não apenas cumpre a norma estadual de 2025, mas também evita a evasão de talentos qualificados e previne riscos de desvio de função, fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS) local.

A medida garante segurança jurídica, evita o desvio de função e permite que o município/estado se adeque às normas estaduais e federais de vigilância.

Amambai-MS, 12 de Fevereiro de 2026.

CIDA FARIAS
VEREADORA (MDB)

LIGIA BORGES
VEREADORA PP

ROBERTO SANGUE BOM
VEREADOR MDB

PAULO SÉRGIO LOCUTOR
VEREADOR PP

JOANIR MARTINS
VEREADOR PT

DR. CASSIANO CARDOSO
VEREADOR NOVO

RUNES SABÃO
VEREADOR PSD

